

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE GASPAR (SC)**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2022 – APÓS RETIFICAÇÃO 001

A Prefeitura de Gaspar torna público que fará realizar Concurso Público destinado ao provimento de cargos e garantia de reserva técnica (cadastro reserva), com lotação na Prefeitura Municipal e suas estruturas, que será regido com base na Lei Municipal n.º 2.234/2002, na Lei Municipal n.º 4.168/2022, demais legislações pertinentes e pelo presente edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro de seu prazo de validade.
- 1.2. Os cargos objeto deste Concurso Público, as respectivas especialidades, reservas técnicas (RT), cargas horárias e o salário estão indicados,
 - a. No item 1 do Anexo I, para os cargos de nível superior;
 - b. No item 2 do Anexo I, para os cargos de nível médio;
- 1.3. A escolaridade e demais requisitos exigidos para os cargos objeto deste Concurso Público estão indicados:
 - a. No item 1 do Anexo II, para os cargos de nível superior;
 - b. No item 2 do Anexo II, para os cargos de nível médio;
- 1.4. As respectivas atribuições dos referidos cargos estão indicadas:
 - a. No item 1 do Anexo III, para os cargos de nível superior;
 - b. No item 2 do Anexo III, para os cargos de nível médio;
- 1.5. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES, obedecidas às normas do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O processo de inscrição a este Concurso Público dar-se-á exclusivamente por meio da Internet.
- 3.2. O Processo de inscrição por meio da internet previsto neste Edital ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2. a seguir:
 - 3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição pela internet do Concurso Público – Edital 01/2022 consiste em acessar o site www.concurso.gaspar.ieses.org apontando para “INSCRIÇÕES ONLINE” e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição e indicar a forma de pagamento que pretende adotar, no período de **10 (dez) horas de segunda-feira, 11 de abril de 2022, até as 16 (dezesesseis) horas de sexta-feira, 13 de maio de 2022.**
 - 3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição pela internet do Concurso Público – Edital 01/2022 consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma escolhida, até o último dia de inscrições, **sexta-feira, 13 de maio de 2022.**
 - 3.2.3. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:
 - a. O IESES não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - b. A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá ser paga por meio de Boleto Bancário;
 - c. As inscrições efetuadas através da Internet somente serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do Valor de Inscrição;
 - d. O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento; e
 - e. Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.
- 3.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se enquadrar na seguinte condição:
 - 3.3.1. **Doadores de Sangue, que terão direito à isenção total**, nos termos da Lei Municipal nº 3.275, de 03 de dezembro de 2010 devendo efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e remetê-lo para CONCURSO GASPAR – EDITAL 01/2022 – PEDIDO DE ISENÇÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-002 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 22 de abril de 2022**, com os seguintes documentos:

- a. Cópia do Boleto impresso;
 - b. Requerimento preenchido (**Anexo V**);
 - c. Original ou cópia autenticada de documento emitido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o requerente se enquadra como beneficiário da Lei Nº 3.275, de 03 de dezembro de 2010, contendo o número e a data em que foram realizadas as doações que não poderão ser inferiores a 3 (três) vezes anuais.
- 3.3.1.1 Alternativamente, por opção do candidato, o requerimento indicado no item 3.3.1., poderá ser depositado em recipiente específico, na sede da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, sito a Rua São Pedro 128, 2º andar, Centro, Gaspar, aos cuidados da Comissão do Concurso Público - Edital 01/2022, das 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos às 16 (dezesesseis) horas e 30 (trinta) minutos, devendo o candidato assinar a respectiva relação de comprovação do depósito.
- 3.3.2. **Hipossuficientes, que terão direito à isenção total.** O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 ou for membro de família de baixa renda, com renda mensal per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 68/2015), deverão efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e remetê-lo para CONCURSO GASPAR – EDITAL 01/2022 – PEDIDO DE ISENÇÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-002 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 22 de abril de 2022**, com os seguintes documentos:
- a. Cópia do Boleto bancário impresso;
 - b. Requerimento solicitando isenção;
 - c. Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 - d. Declaração de que atende à condição de família de baixa renda, estabelecida pelo item II do Art. 4º do Decreto Federal 6.135, de 26.06.2007.
- 3.3.2.1. Alternativamente, por opção do candidato, o requerimento indicado no item 3.3.2., poderá ser depositado em recipiente específico, na sede da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, sito a Rua São Pedro 128, 2º andar, Centro, Gaspar, aos cuidados da Comissão do Concurso Público - Edital 01/2022, das 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos às 16 (dezesesseis) horas e 30 (trinta) minutos, devendo o candidato assinar a respectiva relação de comprovação do depósito.
- 3.3.2.2. A responsabilidade do conteúdo do envelope é do candidato, não cabendo à Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, ou à Comissão do Concurso Público - Edital 01/2022, responsabilidade por qualquer conferência a respeito.
- 3.3.3. As informações prestadas nas declarações e requerimentos constantes do item 3.3.1., bem como seus subitens, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 3.3.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
 - b) Fraudar e(ou) falsificar documentação;
 - c) Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos constantes dos itens 3.3.1., bem como seus subitens deste edital;
 - d) Não observar o local, o prazo e os horários constantes dos itens 3.3.1., bem como seus subitens deste edital.
- 3.3.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.
- 3.3.6. O simples envio ou entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IESES, por delegação da Prefeitura de Gaspar.
- 3.3.7. O envio da documentação exigida no item 3.3.1. e seus subitens será de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura de Gaspar e o IESES não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada/entrega da referida documentação.
- 3.3.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 3.3.9. Até **quarta-feira, 4 de maio de 2022**, às 18 horas, será disponibilizado no site do Concurso, ato deferindo ou indeferindo os pedidos de isenção nos termos do item 3.3.
- 3.3.10. A relação dos nomes dos candidatos cujos pedidos foram deferidos será feita nominalmente e em ordem alfabética; quanto aos indeferidos, constará apenas a indicação dos respectivos CPF's.
- 3.3.11. Os candidatos cujos pedidos forem indeferidos deverão efetuar o pagamento do respectivo boleto bancário, até a data limite estabelecida no item 3.2.2 deste Edital.
- 3.3.12. Em sendo efetuado o pagamento do boleto bancário pelo candidato, não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição, por pedido de isenção.

- 3.4. São condições mínimas de inscrição:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (brasileiro nato); e
 - Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 3.5. No preenchimento da Ficha de Inscrição são campos obrigatórios:
- Nome do candidato;
 - Data de nascimento;
 - Código da função;
 - Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) válido e em nome do candidato; e
 - Endereço completo ou endereço eletrônico;
- 3.6. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:
- Com o atendimento às condições estabelecidas no item 3.4;
 - Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 3.5;
 - Com o pagamento correto do valor de inscrição ou com o deferimento ao pedido de isenção apresentado no item 3.3; e
 - Com a concordância do candidato no requerimento de inscrição, efetuada por marcação específica no processo de inscrição.
- 3.7. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos inscritos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição.
- 3.7.1. O Processo de Inscrição somente se completa com o atendimento às condições de inscrição, com o preenchimento dos campos obrigatórios da Ficha de Inscrição e com o pagamento do respectivo Valor de Inscrição para o cargo até a data limite indicada no item 3.2.2 ou o deferimento do pedido de isenção.
- 3.7.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá se orientar no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos neste concurso público.
- 3.7.3. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.4 e/ou 3.5 e/ou 3.6.
- 3.8. O valor de inscrição para este Concurso Público, a título de ressarcimento de despesas, é o constante da tabela a seguir apresentada:

Nível de Escolaridade	Valor
Nível Superior	R\$ 90,00
Nível Médio	R\$ 75,00

- 3.8.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro).
- 3.8.2. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.9. Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Concurso Público.
- 3.9.1. Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.9, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a inscrição completamente efetivada (paga) mais recente.
- 3.10. Ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital.
- 3.11. Ao completar e efetivar sua inscrição, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que conhece e aceita as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.12. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via Internet e não efetivado o pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 3.2.2.
- 3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto a função escolhida.
- 3.14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá remeter para CONCURSO GASPAS – EDITAL 01/2022 – CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-002 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 13 de maio de 2022**, os seguintes documentos:
- Cópia do Boleto impresso;
 - Fotocópia de seu comprovante de pagamento; e
 - Requerimento preenchido (formulário obtido no site do Concurso – **Anexo VI**).
- 3.14.1. Observando os restritos termos do Decreto 3.298/1999, os candidatos com deficiência que necessitarem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização das mesmas.
- 3.14.2. Alternativamente, por opção do candidato, os documentos solicitados no item 3.14 poderão ser depositados em envelope lacrado, em recipiente específico, na sede da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, sito a Rua São Pedro 128, 2º andar, Centro, Gaspar, aos cuidados da Comissão do Concurso Público - Edital 01/2022, das **08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos às 16 (dezesesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, até o último dia do prazo previsto no item anterior, devendo o candidato assinar a respectiva relação de comprovação do depósito
- A responsabilidade do conteúdo do envelope é do candidato, não cabendo à Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, ou à Comissão do Concurso Público - Edital 01/2022, responsabilidade por qualquer conferência a respeito.

- 3.14.3. Aos candidatos deficientes visuais que requererem, nos termos do subitem 3.14, provas em Braille serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva serem respondidas em Braille pelo próprio candidato. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
- 3.14.4. Aos candidatos deficientes visuais que requererem, nos termos do item 3.14, provas “ampliadas” serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de folha correspondente à A3, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.
- 3.14.5. Em função das tarefas a serem executadas nos diversos cargos - funções, não serão admitidos pedidos para “leitura de prova” por fiscal ou terceiros.
- 3.14.6. Não haverá realização de provas fora do local e horário marcados para todos os candidatos, todavia, o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do Concurso em seu item 3.14, limitando-se ao máximo de 01 (uma) hora.
- 3.14.7. A decisão dos requerimentos previstos no item 3.14 caberá ao IESES, dentro da razoabilidade e disponibilidade.
- 3.14.8. O requerimento a que se refere o item 3.14 não se identifica com o requerimento previsto no item 7.1. (vagas reservadas a PcD), nem com ele guarda qualquer relação.
- 3.15. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.
- 3.16. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros, parentes ou assistentes da Comissão do Concurso, tanto da Prefeitura de Gaspar, como do IESES.
- 3.17. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.
- 3.18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.
- 4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E DE PROVAS E DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**
- 4.1. O deferimento e o indeferimento de inscrição serão efetivados por ato do IESES, disponibilizado na página do Concurso, endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 1 de junho de 2022**, até as 18 (dezoito) horas.
- 4.1.1. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o CPF do candidato e, na falta deste, do número do documento de identidade e/ou da ficha de inscrição, não sendo informado o nome do mesmo.
- 4.2. O local e horário de provas se fará por documento onde estarão indicados o horário, a sala e o estabelecimento em que o candidato fará a prova objetiva, que estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 8 de junho de 2022**.
- 4.3. Os candidatos deverão retirar seu Documento de Confirmação de Inscrição, no site do concurso, **informando seu CPF e data de nascimento**.
- 4.3.1. Em decorrência do item 4.3, **não** serão encaminhados informativos sobre local, data e horário de provas, por email ou por via postal, para o endereço de domicílio dos candidatos.
- 4.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.
- 4.4.1. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESES, indicando o campo a ser corrigido, através do e-mail **correcao@ieses.org** e, obrigatoriamente, indicando seu nome, seu número de inscrição e cargo a que concorre.
- 4.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (4.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.13 deste Edital.
- 5. DAS PROVAS**
- 5.1 O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de prova objetiva em que serão avaliados os conhecimentos de todos os candidatos sobre os conteúdos relacionados a cada disciplina/área ou função.
- 5.1.1 Em face dos efeitos da pandemia do Corona Vírus (COVID-19), quando do dia do deferimento e do indeferimento das inscrições, **quarta-feira, 1 de junho de 2022**, será expedido ato do IESES, disponibilizado na página do concurso, no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, estabelecendo os critérios de aplicação das provas deste Concurso, visando atender as orientações e determinações das autoridades municipais, estaduais e federais, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
- 5.2 **Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.**
- 5.3 Todos os programas/objetos das provas e respectivos quantitativos de questões constam do **Anexo IV** ao presente Edital.
- 5.4 O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.14 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas, respeitando-se o disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 5.5 Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRA, CREA, CRC, OAB, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto.
- 5.5.1 O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

- 5.5.2 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor ou certificado de reservista sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 5.5.
- 5.5.3 Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos no item 5.5, quer eles estejam autenticados ou não.
- 5.5.4 Considerando o disposto no item 5.11, não serão aceitos documentos em versão digital ou eletrônica, devendo o candidato portar os documentos mencionados no item 5.5 em sua versão física, exclusivamente.
- 5.6 As provas serão realizadas na cidade de Gaspar (SC).
- 5.6.1 O IESES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Concurso, realizar a Prova Objetiva em outras cidades próximas àquelas definidas no item anterior (5.6).
- 5.6.2 Os portões dos locais de prova serão fechados às 08:00:00 (pontualmente oito) horas e/ou às 14:00:00 (pontualmente quatorze) horas do dia da prova.
- 5.6.3 Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário de fechamento dos portões.
- 5.7 As provas objetivas serão realizadas no **domingo, 12 de junho de 2022**, no local que constar do Documento de Confirmação de Inscrição, tendo as provas objetivas duração de 4 (quatro) horas.
- 5.7.1 O tempo necessário ao preenchimento do cartão-respostas por parte do candidato está incluso na duração prevista da prova, não sendo concedido tempo adicional algum.
- 5.7.2 O IESES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Concurso, realizar a Prova Objetiva em outra data, diferente daquela apresentada no item anterior (5.7), comunicando aos candidatos a referida alteração com prazo não inferior a 15 (quinze) dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.
- 5.7.3 De forma a ser observado o sigilo das provas, 03 (três) candidatos assinarão termo de abertura de envelopes, informando que os mesmos estavam perfeitamente lacrados até o momento de sua abertura.
- 5.8 O início das provas será autorizado quando todos os candidatos presentes estiverem alocados nas respectivas salas de prova.
- 5.9 Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 5.10 Durante a realização das provas é vedada qualquer tipo de consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, etc.
- 5.11 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, aparelhos auditivos, etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue desligado aos fiscais de sala antes do início das provas e somente serão devolvidos à saída do candidato da sala de provas.
- 5.12 O descumprimento dos itens 5.10 e/ou 5.11 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 5.13 Para a realização da Prova Objetiva, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica com tinta de cor preta ou azul, fabricada em material transparente.
- 5.14 Os candidatos somente poderão se retirar do local de provas após 1 h 30 min (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas.
- 5.14.1 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente, assinando o respectivo termo.
- 5.14.2 O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de prova/sala:
- O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto;
 - O caderno de provas.
- 5.14.3 O candidato poderá reter para si, apenas, o rascunho do candidato do cartão de respostas.
- 5.15 O IESES, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões ou de outros documentos pertinentes.
- 5.16 A Prefeitura Municipal de Gaspar e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público, bem como em relação a materiais e/ou documentos esquecidos ou extraviados nos locais de provas.
- 5.17 DA PROVA OBJETIVA**
- 5.17.1 A Prova Objetiva é composta de 2 (duas) provas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos.
- 5.17.2 As provas objetivas terão questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a correta, sendo o número de questões da prova e de cada matéria especificado junto aos programas, no **Anexo IV** deste Edital.
- 5.17.3 Para a realização das provas objetivas, respondidas em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul.

- 5.17.4 O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.
- 5.17.5 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.
- 5.17.6 Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que tiver número de acertos de questões igual ou superior a 5 (cinco) em cada uma das provas (Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos).
- 5.17.7 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.
- 5.17.8 Nas provas objetivas, será atribuída nota 0 (zero) à(s) questão(ões) que, no cartão de respostas:
- Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
 - Não estiver(em) assinalada(s) em nenhuma de suas alternativas;
 - Forem preenchidas fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão; e,
 - Estiver(em) incorreta(s).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos aprovados nas Provas Objetivas serão classificados por cargo, em ordem decrescente da média aritmética ponderada das notas obtidas nas provas de conhecimentos gerais e conhecimentos objetivos, somada a nota da prova de títulos (se aplicável) expressa a média com 2 (duas) casas decimais, calculada pela seguinte fórmula:
- $$\text{PONTOS} = (\text{Nota da prova de Conhecimentos Gerais} \times 0,33) + (\text{Nota da prova de Conhecimentos Específicos} \times 0,67)$$
- 6.2. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data do término das inscrições, **sexta-feira, 13 de maio de 2022**).
- 6.3. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- Maior nota da prova conhecimentos específicos;
 - Maior idade.
- 6.4. Serão considerados aprovados neste Concurso Público todos os candidatos aprovados nas provas objetivas.
- 6.5. O candidato que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas objetivas a que se submeteu, não obtiver a classificação até a posição limite referida no item 6.4 ou não obtiver a classificação por desempate do item 6.3, será considerado reprovado no presente Concurso Público.

7. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NEGROS

DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. Serão reservadas vagas a Pessoas com Deficiência - PcD, na proporção de 5% (cinco por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.
- 7.1.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadrem nas categorias descritas na Lei nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Lei Estadual nº 17.292/2017 e suas alterações, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo que concorre.
- 7.2. O candidato com deficiência deverá remeter para CONCURSO GASPAS – EDITAL 01/2022 – PEDIDO DE ISENÇÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-002 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 13 de maio de 2022**, requerimento ao IESES com os seguintes documentos:
- Cópia do respectivo boleto bancário;
 - Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência, e seu número de inscrição (vide **Anexo VII** ao Edital);
 - Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 1 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão.
- 7.2.c.1. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.
- 7.2.1. Alternativamente, por opção do candidato, os documentos solicitados no item 7.2 poderão ser depositados em envelope lacrado, em recipiente específico, na sede da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, sito a Rua São Pedro 128, 2º andar, Centro, Gaspar, aos cuidados da Comissão do Concurso Público - Edital 01/2022, das **08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, até o último dia do prazo previsto no item anterior, devendo o candidato assinar a respectiva relação de comprovação do depósito.

- 7.2.1.1. A responsabilidade do conteúdo do envelope é do candidato, não cabendo à Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, ou à Comissão do Concurso Público - Edital 01/2022, responsabilidade por qualquer conferência a respeito.
- 7.2.2. A relação dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidos e indeferidos será publicada na forma do item 4.1.
- 7.3. O deferimento do requerimento indicado no item 7.2 levará em conta: a) o deferimento do pedido de inscrição do candidato; b) o cumprimento do disposto no mesmo item (7.2) e c) a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência, avaliada a partir do atestado médico apresentado e respectivo número de CID indicado.
- 7.4. Os candidatos que se declararem com deficiência, caso classificados no Concurso, serão convocados para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura de Gaspar, constituída na forma do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem assim à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função.
- 7.4.1. Para a aferição de que trata o subitem 7.4, os candidatos aprovados em todas as etapas da qualificação técnica, serão convocados por ato publicado no site do Concurso.
- 7.4.2. O não-comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada.
- 7.4.3. O candidato cuja declaração for considerada como não verdadeira poderá apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra o parecer da Comissão Específica, no primeiro dia útil subsequente à data de comunicação.
- a. Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de procurador legalmente constituído, na sede da Prefeitura de Gaspar, no Departamento de Recursos Humanos, devendo constar as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, número deste Concurso Público, número de inscrição, cargo, bem como argumentos e exposição de motivos solicitando a revisão da avaliação da declaração.
- b. O candidato que interpuser recurso será reconvocato, por meio de documento de convocação enviada através de mensagem eletrônica ou ligação telefônica, a se apresentar, pessoalmente, para reanálise, pela Comissão Específica, da veracidade da declaração firmada no momento da inscrição no Concurso.
- c. A Comissão Específica deste Concurso Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.5. Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD.
- 7.5.1. A perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD também será aplicada à inobservância do disposto nos itens 7.1.1 e/ou 7.2 e/ou 7.3.
- 7.5.2. Será demitido o candidato com deficiência que, no decorrer de suas atividades, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função.
- 7.5.3. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 7.6. O candidato Pessoa com Deficiência – PcD participará tanto da classificação geral (6.1), como da classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD.
- 7.6.1. Os candidatos, Pessoas com Deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PcD, serão chamados para ocuparem a 19ª (décima nona), a 39ª (trigésima nona) e a 59ª (quinquagésima nona) vaga que ocorrer e assim sucessivamente, a cada 20 (vinte) vagas, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.1.
- 7.6.2. A classificação dos candidatos a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 7.7. Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 7.8. O requerimento a que se refere o item 7.2 não se constitui no requerimento previsto para pedidos de condição especial de prova, referido no item 3.14, nem com ele guarda qualquer relação.

DAS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

- 7.9. Serão reservadas as pessoas negras, na proporção de 20% (vinte por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso.
- 7.9.1. Consideram-se pessoas negras aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 3.686, de 26 de fevereiro de 2016.
- 7.10. O candidato negro deverá remeter para CONCURSO GASPARG – VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pauseswang – Trindade – CEP 88036-002 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 13 de maio de 2022**, requerimento ao IESES com os seguintes documentos:
- a. Boleto bancário impresso;
- b. Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada a pessoas negras, e seu número de inscrição (vide **Anexo VIII** ao Edital);

- c. Autodeclaração do candidato de ser negro ou pardo, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 3.686, de 26 de fevereiro de 2016.
- 7.10.1. Alternativamente, por opção do candidato, os documentos solicitados no item 7.10 poderão ser depositados em envelope lacrado, em recipiente específico, na sede da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, sito a Rua São Pedro 128, 2º andar, Centro, Gaspar, aos cuidados da Comissão do Concurso Público - Edital 01/2022, das **08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos às 16 (dezesesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, até o último dia do prazo previsto no item anterior, devendo o candidato assinar a respectiva relação de comprovação do depósito
- a. A responsabilidade do conteúdo do envelope é do candidato, não cabendo à Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, ou à Comissão do Concurso Público - Edital 01/2022, responsabilidade por qualquer conferência a respeito.
- 7.10.2. A autodeclaração (prevista no item 7.10.c) terá validade, exclusivamente, para este Concurso Público, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.
- 7.10.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo esse(a) responder por qualquer falsidade.
- 7.10.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado do Concurso Público e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de seu contrato de trabalho, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto pelo artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº. 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 7.10.5. A relação dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas a negros, deferidos e indeferidos, será publicada na forma do item 4.1.
- 7.11. O deferimento do requerimento indicado no item 7.10 levará em conta: a) o deferimento do pedido de inscrição do candidato e; b) o cumprimento do disposto no mesmo item (7.10).
- 7.12. A perda do direito ao pleito da vaga reservada a negros será aplicada à inobservância do disposto nos itens 7.9.1 e/ou 7.10 e/ou 7.11.
- 7.13. Os candidatos negros ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoa com deficiência caso se declarem, também, pessoas com deficiência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- 7.13.1. Os candidatos negros, respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocuparem a 5ª (quinta), a 10ª (décima), a 15ª (décima quinta), a 20ª (vigésima), e assim sucessivamente, em intervalos de cinco, vagas que ocorrerem, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.9.
- 7.13.2. O candidato que se inscrever como pessoa negra ou parda e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com o cargo de sua opção e, também, na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) ao cargo de sua opção.
- 7.14. Os candidatos que se autodeclararem pessoas negras ou pardas participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.
- 7.15. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.16. Será constituída Comissão Específica, designada pela Prefeitura de Gaspar, para aferir a veracidade da informação prestada pelo candidato que tenha se declarado no ato da inscrição como pessoa negra ou parda, em atendimento aos Decretos Municipais nº. 7.978, de 09 de março de 2018 (dispõe sobre as regras de aferição) e Nº. 8.641, de 19 de fevereiro de 2019 (nomeia a comissão de aferição).
- 7.16.1. O método utilizado pelos membros da comissão para aferição de que trata o subitem 7.16 será o visual, sendo considerados somente os aspectos fenotípicos do candidato, sendo avaliados então, os traços negroides de boca, formato do rosto, do nariz e dos lábios, tipo e textura de cabelo e cor da pele, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 7.16.2. Não serão considerados, para os fins da aferição, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 7.16.3. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- a. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado deste Concurso Público.
- 7.17. Para a aferição de que trata o subitem 7.16, os candidatos aprovados em todas as etapas da qualificação técnica, em classificação abrangida por 1 (uma) vez o cadastro esperado para pessoa negra ou parda, serão convocados por ato publicado no site do Concurso (www.concurso.gaspar.ieses.org).
- 7.17.1. O candidato que não atender à convocação de que trata o subitem 7.17 será eliminado de sua classificação para as vagas reservadas a negros.
- 7.17.2. Não haverá segunda chamada para a aferição realizada pela Comissão Específica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento no horário previsto implicará a eliminação automática do candidato em sua classificação para as vagas reservadas a negros.
- 7.18. A comissão constatará a não veracidade da declaração prestada pelo candidato se houver maioria simples dos votos entre os integrantes quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

- 7.18.1. Caso a informação declarada pelo candidato seja indicada como não verdadeira pela comissão, na forma do subitem 7.18., o candidato será excluído deste Concurso, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.978, de 09 de março de 2018.
- 7.18.2. A constatação de declaração não verdadeira pela Comissão Específica não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 7.18.3. A avaliação da Comissão Específica acerca da veracidade das informações declaradas pelo(a) candidato(a) terá validade apenas para este Concurso Público.
- 7.18.4. O candidato que tiver a sua declaração constatada como não verdadeira, será comunicado no primeiro dia útil após o ato da averiguação, através de formulário específico, devendo ser considerada a data da comunicação como base para a contagem do prazo para apresentação do recurso pelo candidato.
- 7.18.5. O candidato cuja declaração for considerada como não verdadeira poderá apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra o parecer da Comissão Específica, no primeiro dia útil subsequente à data de comunicação nos termos do item 7.18.4.
 - a. Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de procurador legalmente constituído, na sede da Prefeitura de Gaspar, no Departamento de Recursos Humanos, devendo constar as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, número deste Concurso Público, número de inscrição, cargo, bem como argumentos e exposição de motivos solicitando a revisão da avaliação da declaração.
 - b. O candidato que tiver o recurso conhecido mediante análise dos requisitos formais será reconvocato, por meio de documento de convocação enviada através de mensagem eletrônica ou ligação telefônica, a se apresentar, pessoalmente, para reanálise, pela Comissão Específica, da veracidade da declaração firmada no momento da inscrição no Concurso.
 - c. A Comissão Específica deste Concurso Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.19. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.20. Não provida a vaga destinada a pessoas negras, por falta de candidatos ou por reprovação, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO

- 8.1. Os candidatos classificados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo, na medida das necessidades da Prefeitura Municipal.
- 8.2. São requisitos básicos para a nomeação:
 - a. Ter nacionalidade brasileira, ou equiparada, na forma da lei;
 - b. Apresentar comprovante(s) de atendimento da escolaridade e requisitos exigidos;
 - c. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
 - d. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - f. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
 - g. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública **qualquer nos últimos 5 anos**;
 - h. Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.
- 8.2.1. Não serão nomeados os candidatos enquadrados no artigo 167 e seu parágrafo único da Lei Municipal 1.305/91, bem como, aqueles que já foram contratados temporariamente e foram demitidos por justa causa nos últimos 5 (cinco) anos.
- 8.3. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura de Gaspar. A nomeação é de competência do Prefeito de Gaspar, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 8.4. Após a publicação do decreto de nomeação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, será feito contato com o candidato por meio de mensagem eletrônica, e-mail e/ou carta registrada enviada ao endereço informado. A partir da nomeação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, o candidato terá um prazo de 15 dias para a posse, que poderá ser prorrogado uma única vez por mais 15 dias, quando solicitado por escrito, nos termos do estatuto.
- 8.5. A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Gaspar.
- 8.6. A escolaridade e requisitos exigidos para a função, indicados no item 1.3, deverão ser comprovados até a data limite estabelecida no ato convocatório para a contratação.
 - 8.6.1. O candidato que não comprovar a escolaridade e os requisitos exigidos, nos termos do item 8.6, será eliminado do Concurso.
- 8.7. O candidato, quando convocado para nomeação, deverá comparecer ao Exame Médico Admissional, na data estipulada, conforme diretrizes estabelecidas pela Perícia Médica Oficial do Município.
- 8.8. Para a realização do exame médico o candidato deverá providenciar e apresentar os seguintes exames:
 - a) Hemograma Completo (realizado no prazo máximo de 30 dias);
 - b) Glicemia (realizado no prazo máximo de 30 dias);

- c) Parcial de urina com a coleta no laboratório. (realizado no prazo máximo de 30 dias);
 - d) Colesterol Total (realizado no prazo máximo de 30 dias);
 - e) Triglicerídeos (realizado no prazo máximo de 30 dias);
 - f) TGO, TGP Gama GT e Bilirrubina;
 - g) Ureia, Creatinina e Ácido Úrico;
 - h) PSA Total e Livre (Para candidatos do sexo masculino, realizado no prazo máximo de 12 meses);
 - i) Radiografia do Tórax 2 posições – P + PA (realizado no prazo máximo de 30 dias) com laudo;
 - j) Radiografia de Coluna Total (realizado no prazo máximo de 30 dias) com laudo;
 - k) Avaliação Cardiológica, com ECG (eletrocardiograma) com laudo (realizado no prazo máximo de 30 dias);
 - l) Avaliação Oftalmológica com laudo de aptidão;
 - m) Para candidatas do sexo feminino - preventivo ginecológico (realizado no prazo máximo de 12 meses);
 - n) Esquema antitetânico em dia ou iniciado na ocasião;
 - o) Vacina antirrubéola;
 - p) Esquema Vacinal Covid-19
 - q) Vacina anti-hepatite (conforme disponibilizado pelo Ministério da Saúde);
 - r) Avaliação Psicológica com laudo: de aptidão para o trabalho; de sanidade mental; descartando a existência de transtorno mental; e contendo o resultado da aplicação de, pelo menos, um teste de inteligência geral, um teste projetivo de personalidade e um teste objetivo de personalidade, além da entrevista e observação do candidato.
- 8.8.1. Ficam os candidatos desde já cientes que, a depender da avaliação médica admissional, poderão ser solicitados outros exames complementares e/ou pareceres de médicos especialistas, com a finalidade de complementar a avaliação quanto à aptidão dos candidatos para os respectivos cargos.
- 8.8.2. Caberá, exclusivamente, ao candidato providenciar todos os exames médicos exigidos para acesso ao cargo para o qual restou aprovado.
- 8.8.3. As eventuais despesas para a realização dos exames e laudos médicos relacionados no item, correrão exclusivamente por conta do candidato e suas despesas não serão reembolsadas.
- 8.8.4. Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem os mesmos.
- 8.9. Fica ciente o candidato aprovado que poderá ser deslocado para prestação de atividades relacionadas com o respectivo cargo em toda a área de atuação da Prefeitura de Gaspar.
- 8.10. O candidato classificado será chamado através de ligação telefônica ou mensagem eletrônica, onde serão utilizados o(s) número(s) e endereço eletrônico informado(s) pelos candidatos no ato de inscrição.
- 8.11. Em caso de alteração de telefone ou endereço eletrônico informado no ato de inscrição, é de responsabilidade do candidato manter estes dados atualizados junto ao Diretoria-Geral de Recursos Humanos, quer através do endereço eletrônico rh@gaspar.sc.gov.br, quer presencialmente, na sede do departamento, sito à rua São Pedro, 128, Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar.

9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 9.1. É admitido pedido de revisão quanto:
- a. Ao não deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - b. Ao não deferimento de inscrição;
 - c. Ao não deferimento de condições especiais de prova;
 - d. Ao não deferimento do enquadramento para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e negros;
 - e. À formulação das questões e respectivos quesitos;
 - f. À opção considerada como certa na prova objetiva;
 - g. Aos resultados das provas objetivas;
 - h. Às classificações preliminares deste Concurso.
- 9.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.a” deverão ser interpostos **das 10 (dez) horas de quinta-feira, 5 de maio de 2022, até as 18 (dezoito) horas sexta-feira, 6 de maio de 2022.**
- 9.3. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.b”, “9.1.c” e “9.1.d” deverão ser interpostos **das 10 (dez) horas de quinta-feira, 2 de junho de 2022 até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 3 de junho de 2022.**
- 9.4. O gabarito oficial das provas objetivas será tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 13 de junho de 2022.**
- 9.4.1. As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 13 de junho de 2022**, ali permanecendo até as **18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente.**
- 9.4.2. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 9.1.d) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 9.1.e) deverá fazê-lo a partir das **10 (dez) horas de segunda-feira, 13 de junho de 2022, até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 15 de junho de 2022.**
- 9.5. Os resultados das provas objetivas serão disponibilizados no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até às 18 horas de quarta-feira, 6 de julho de 2022.**
- 9.5.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.

- 9.5.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.g” (resultados das provas objetivas) e ao item “9.1.h.” (aos resultados preliminares deste Concurso), deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 7 de julho de 2022 às 18 horas de sexta-feira, 8 de julho de 2022.**
- 9.6. Os resultados finais serão disponibilizados no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até às quarta-feira, 13 de julho de 2022.**
- 9.7. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1” serão respondidos nos seguintes prazos e formas:
- 9.7.1. Se relativos ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, através de ato disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, após às 18 horas **de quarta-feira, 11 de maio de 2022.**
- 9.7.2. Se relativos ao indeferimento de inscrição, ao indeferimento ao pedido para condições especiais de prova e não deferimento do enquadramento para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, através de ato disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, após às 18 horas **de quarta-feira, 8 de junho de 2022.**
- 9.7.3. Se relativos à formulação das questões e respectivos quesitos de prova e à opção considerada como certa nas provas objetivas – de forma conjunta para todos os candidatos em relação a cada uma das questões da Prova Objetiva de um mesmo cargo, objeto de Pedido de Revisão, por ato disponibilizado no momento da divulgação dos resultados preliminares.
- 9.7.4. Se relativos aos resultados das provas objetivas através de ato disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, após as 18 horas **quarta-feira, 13 de julho de 2022.**
- 9.7.5. Se relativos às classificações preliminares através de ato disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, após as 18 horas **de quarta-feira, 13 de julho de 2022.**
- 9.8. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
- 9.8.1. Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone “Pedidos de Revisão” do endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, a partir da indicação do CPF e data de nascimento do candidato.
- 9.8.2. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.
- 9.8.3. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.
- 9.9.3.1. Não haverá hipótese de formulação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cuja formulação seja efetuada de outro modo.
- 9.8.4. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.
- 9.9.4.1. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.
- 9.9.4.2. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a esta condição.
- 9.9.4.3. O reconhecimento e a consequente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do recurso está contido no poder discricionário do julgador.
- 9.8.5. Uma vez terminado o procedimento de formulação do pedido de revisão em seu formulário eletrônico, deverá o candidato imprimi-lo e remetê-lo, devidamente assinado, para CONCURSO GASPAS – EDITAL 01/2022 – PEDIDO DE REVISÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-002 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até o último dia de cada um dos prazos de pedido de revisão.
- 9.8.6. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o pedido de revisão na sede da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, sito a Rua São Pedro 128, 2º andar, Centro, Gaspar, em seu horário de expediente externo, aos cuidados da Comissão do Concurso Público - Edital 01/2022.
- 9.9. Os pedidos de revisão interpostos e remetidos/postados fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto consideradas as datas de expedição do SEDEX-ECT ou do protocolo da Prefeitura de GASPAS.
- 9.10. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 9.11. É admitido recurso quanto:
- a. À homologação dos resultados finais.
- 9.12. Os recursos relativos ao item 9.12.a. deverão ser interpostos até o segundo dia útil após a publicação e ciência (efetiva circulação do Diário Oficial) do respectivo aviso ou ato, ou sua disponibilização no site da Prefeitura (o que ocorrer primeiro).
- 9.12.1. Os recursos relativos ao item 9.12.a. deverão ser protocolados junto à sede da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, sito a Rua São Pedro 128, 2º andar, Centro, Gaspar, aos cuidados da Comissão do Concurso Público - Edital 01/2022, no horário **das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos**, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.

- 9.13. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o número deste Edital, o nome do candidato, seu número de sua inscrição e endereço para correspondência.

10. DO FORO JUDICIAL

- 10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Gaspar (SC).

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 11.1. Fica delegada competência ao IESES para:
- 11.1.1. Divulgar o Concurso;
 - 11.1.2. Receber os dados e valores referentes as inscrições;
 - 11.1.3. Deferir e indeferir as inscrições, os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição e os pedidos de condições especial de prova;
 - 11.1.4. Deferir e indeferir de forma preliminar, os pedidos de concorrência à vaga reservada a pessoa com deficiência e à pessoa negra ou parda;
 - 11.1.5. Elaborar, aplicar, julgar e avaliar as provas objetivas;
 - 11.1.6. Julgar os pedidos de revisão previstos no item 9.1 deste Edital; e
 - 11.1.7. Prestar informações sobre o Concurso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada função, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura de Gaspar.
- 12.2. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por função ou agrupamentos destes, a critério da Prefeitura de Gaspar.
- 12.3. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será publicado no Diário Oficial dos Municípios.
- 12.4. O inteiro teor deste Edital será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1.
- 12.5. O resultado final (Ato de Homologação do Concurso) será publicado no Diário Oficial dos Municípios apenas dos candidatos aprovados no Concurso Público.
- 12.6. Será excluído do Concurso o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 12.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", é de responsabilidade do candidato, manter estes dados atualizados junto à Diretoria-Geral de Recursos Humanos, quer através do endereço eletrônico rh@gaspar.sc.gov.br, quer presencialmente, na sede do departamento, sito à rua São Pedro, 128, Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar.
- 12.8. Será excluído do Concurso, por Ato do IESES, o candidato que:
- 12.8.1. Tornar-se culpado de incorreções ou descortêsias com qualquer membro da equipe encarregada da realização do certame;
 - 12.8.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - 12.8.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - 12.8.4. Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal; e
 - 12.8.5. Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 12.9. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Prefeitura de Gaspar e pelo IESES.

Gaspar (SC), 08 de abril de 2022.

KLEBER EDSON WAN-DALL

Prefeito de Gaspar

ANEXO I – CÓDIGOS, CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

1. NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO ⁽¹⁾
1016	Analista Ambiental - Habilitação em Ciências Biológicas	1 + RT	30h	R\$ 6.138,03
1020	Analista Ambiental - Habilitação em Engenharia Florestal	1 + RT	30h	R\$ 6.138,03
1033	Analista Ambiental - Habilitação em Geologia	1 + RT	30h	R\$ 6.138,03
1047	Analista Ambiental - Habilitação em Engenharia Civil	1 + RT	30h	R\$ 6.138,03
1050	Analista Ambiental - Habilitação em Engenharia Química	1 + RT	30h	R\$ 6.138,03

2. NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO ⁽¹⁾
2018	Fiscal	2 + RT	40h	R\$ 3.605,55 ⁽²⁾
⁽²⁾ A ser acrescido de gratificação por produtividade de desempenho fiscal, conforme a lei n.º 3.393/2011, Sendo, em março de 2022, correspondente ao valor da gratificação de R\$ 2.388,00.				

- (1) Todos os contratados terão direito a Vale Alimentação, sendo que os nomeados por 40 horas semanais terão direito a vale alimentação de R\$ 575,00 mensais e aqueles que, nomeados por 30 horas semanais, terão direito a vale alimentação de R\$ 431,25 mensais.

ANEXO II – CÓDIGOS, CARGOS, ESCOLARIDADE E DEMAIS REQUISITOS.

1. NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGOS	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
1016	Analista Ambiental - Habilitação em Ciências Biológicas	Formação Superior Completa em Ciências Biológicas, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.	Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão, Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, na Categoria "B".
1020	Analista Ambiental - Habilitação em Engenharia Florestal	Formação Superior Completa em Engenharia Florestal, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.	Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão, Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, na Categoria "B".
1033	Analista Ambiental - Habilitação em Geologia	Formação Superior Completa em Geologia, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.	Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão, Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, na Categoria "B".
1047	Analista Ambiental - Habilitação em Engenharia Civil	Formação Superior Completa em Engenharia Civil, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.	Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão, Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, na Categoria "B".
1050	Analista Ambiental - Habilitação em Engenharia Química	Formação Superior Completa em Engenharia Química, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação	Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão, Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, na Categoria "B".

2. NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CARGOS	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
2018	Fiscal	Portador de Diploma de Ensino Médio	Com experiência na área de atuação

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**1. NÍVEL SUPERIOR****1016 - Analista Ambiental - Habilitação em Ciências Biológicas**

- Realizar principalmente a análise dos processos de licenciamento ambiental apresentados no órgão ambiental municipal, e seus respectivos incidentes, solicitando aos requerentes a adequação dos mesmos às normas ambientais vigentes, quando necessário;
- Manifestar-se por meio de relatório, parecer ou laudo, quando requeridos pelos fiscais do órgão ambiental, com relação a infrações cometidas contra o meio ambiente, com a finalidade de esclarecer questões de cunho técnico e subsidiar o processo de apuração fiscalizatório;
- Manifestar-se com relação ao cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental e legalização de áreas utilizadas;
- Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos no que tange aos procedimentos relacionados a todas as fases do licenciamento ambiental;
- Realizar o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afeto à execução das políticas de meio ambiente, em especial às que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos ambientais; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e estímulo e difusão de tecnologias, informação e execução de programas de educação ambiental;
- Acompanhar o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais expedidas e, em caso de constatação de descumprimento, comunicar imediatamente os fiscais do órgão ambiental para as providências cabíveis;
- Conduzir veículo oficial quando no exercício da função;
- Executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata.
- Realizar pesquisas sobre as formas de vida, na natureza e em laboratório, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos, bem como analisando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida para conhecer as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos, incrementando os conhecimentos científicos e descobrindo suas aplicações em vários campos;
- Realizar pesquisas e experiências relativas ao tratamento de água e esgoto sanitário, desenvolvendo processos novos ou aprimorados, por meio de testes de laboratório, físicos, físico-químicos e outros para determinar fórmulas, normas, métodos e procedimentos para o tratamento de águas impuras e controlar a qualidade do manancial disponível ao tratamento;
- Examinar amostras de diferentes tipos de água e esgoto sanitário, analisando e quantificando suas características microbiológicas, para decidir o tratamento a ser aplicado, bem como testar amostras extraídas de tanques, bombas, escoadouros e demais instalações existentes numa estação de tratamento de água, para detectar possíveis focos de contaminação microbiológica e assegurar que os índices de impureza da água se mantenham abaixo dos limites tolerados;
- Colecionar diferentes espécimes, conservando-os, identificando-os e classificando-os para permitir estudo da evolução e das doenças das espécies e outras questões, bem como cultivar plantas, criar animais e outras espécies vivas em laboratório, com fins experimentais;
- Contribuir com a conservação das espécies de animais e plantas, analisando e estudando suas aparências, sinais, hábitos e alterações de comportamento, analisando e anotando as informações obtidas;
- Atuar com qualidade e responsabilidade em prol da conservação e manejo da biodiversidade, políticas de saúde, meio ambiente, biotecnologia, bioprospecção, biossegurança, na gestão ambiental, tanto nos aspectos técnico-científicos, quanto na formulação de políticas e programas;
- Desenvolver reprodução, induzida ou natural, de espécies vegetais e animais, bem como efetuar a seleção e reprodução de espécies nativas, através de estudos, pesquisas e experiências, objetivando o povoamento dos rios, riachos e ribeirões da região;
- Elaborar e supervisionar o planejamento e execução de projetos de licenciamento ambiental, avaliando impactos, riscos de contaminações, entre outros;
- Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas;
- Receber e investigar denúncias relacionadas à vigilância de saúde humana, ambiental e animal, emitindo laudos, acionando fiscais, Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a preservação do meio ambiente;
- Prestar informações, orientações e assistência técnica à população como um todo, bem como aos tratadores de animais e produtores, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgarem fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias;
- Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Promoção e Prevenção em Saúde, bem como Políticas Ambientais;
- Fiscalizar áreas de potencial poder poluidor, visando à diminuição da contaminação ambiental;
- Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do Município;

- Articular informações, individualmente ou junto a profissionais de outras áreas e instituições públicas ou privadas, preparando informes, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à suas descobertas científicas, estudos e atribuição técnica, bem como auxiliar em futuras pesquisas;
- Colaborar com a formação e o aprimoramento de outros profissionais, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou
- Particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Atender às diversas unidades do Município sobre assuntos e exigências técnicas, representando, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado, bem como constituir comissões, diretorias de associações e entidades de classe;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

1020 - Analista Ambiental - Habilitação em Engenharia Florestal

- Realizar principalmente a análise dos processos de licenciamento ambiental apresentados no órgão ambiental municipal, e seus respectivos incidentes, solicitando aos requentes a adequação dos mesmos às normas ambientais vigentes, quando necessário;
- Manifestar-se por meio de relatório, parecer ou laudo, quando requeridos pelos fiscais do órgão ambiental, com relação a infrações cometidas contra o meio ambiente, com a finalidade de esclarecer questões de cunho técnico e subsidiar o processo de apuração fiscalizatório;
- Manifestar-se com relação ao cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental e legalização de áreas utilizadas;
- Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos no que tange aos procedimentos relacionados a todas as fases do licenciamento ambiental;
- Realizar o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afeto à execução das políticas de meio ambiente, em especial às que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos ambientais; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e estímulo e difusão de tecnologias, informação e execução de programas de educação ambiental;
- Acompanhar o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais expedidas e, em caso de constatação de descumprimento, comunicar imediatamente os fiscais do órgão ambiental para as providências cabíveis;
- Conduzir veículo oficial quando no exercício da função;
- Executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata.
- Avaliar resultados da gestão da política de meio ambiente no Município, abrangendo questões relativas à preservação e ao aprimoramento da vegetação urbana, dos recursos hídricos, das áreas verdes e demais espaços de especial interesse ambiental;
- Coordenar, desenvolver e avaliar pesquisas, estudos, projetos, planos e programas relativos à vegetação urbana, às áreas verdes e demais espaços de especial interesse ambiental;
- Desenvolver pesquisas, estudos, planos e programas relativos à ocupação das áreas destinadas às praças, aos parques, às áreas verdes e aos demais espaços de especial interesse ambiental do Município, visando à preservação e ao aprimoramento de suas qualidades ambientais;
- Avaliar e recomendar a aprovação de propostas de implantação de parques e de implantações e intervenções de qualquer natureza em áreas verdes públicas;
- Supervisionar, prestar suporte técnico e avaliar as ações concernentes à consecução de seus objetivos executadas por terceiros, em especial pelas prestadoras de serviços;
- Analisar proposta de legislação pertinente à gestão de áreas verdes elaboradas pelo Poder Legislativo ou Executivo;
- Elaborar, realizar e monitorar atividades correlatas ao Plano Diretor, no que tange à arborização urbana e realizar o levantamento e mapeamento das áreas verdes e demais áreas de especial interesse ambiental do Município;
- Analisar pedidos de supressão de vegetação motivados por nova construção ou ampliação de construção existente e emitir pareceres de recursos de supressão em logradouros públicos e privados, quando não motivados por edificação;
- Analisar e elaborar projetos de revegetação de áreas degradadas, flora, supressão de árvores e paisagísticos;
- Emitir pareceres técnicos para ocupação de áreas de interesse ambiental, caracterização e mensuração de impactos ambientais em áreas de relevância ambiental;
- Emitir pareceres técnicos afetos ao parcelamento de solo e às propostas de ocupação de áreas;
- Analisar formas vegetais e/ou formações vegetais (incluindo aquáticas, se houver) existentes na área diretamente afetada por empreendimentos, incluindo aquelas legalmente protegidas (espécimes ou espécies declaradas imunes de corte, fitofisionomias e estágios sucessionais);
- Emitir pareceres técnicos sobre arborização pública, viária ou de áreas verdes;
- Participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência;
- Ministrando e participar de cursos, palestras e treinamentos de natureza técnica;
- Dar apoio técnico, em caráter excepcional, às demais secretarias, bem como a outros órgãos;

- Participar, analisar e orientar programas de monitoramento da qualidade urbana e ambiental, monitorando-os e analisando os dados deles resultantes;
- Vistoriar, acompanhar, colaborar e supervisionar a programação e execução física e financeira das obras e serviços dos programas e dos projetos do Poder Público Municipal, relacionados à arborização urbana;
- Contribuir, analisar e acompanhar a captação e negociação de recursos e assistência técnica e financeira necessária ao desenvolvimento dos projetos, junto a órgão e instituições nacionais e internacionais com vistas à melhoria da qualidade do meio ambiente;
- Coordenar, analisar, elaborar, especificar, acompanhar, desenvolver e propor a execução técnica de projetos e programas, cálculos, especificações e orçamentos para implantação de obras, manutenção e serviços ambientais;
- Analisar e acompanhar os aspectos técnicos da execução dos licenciamentos ambientais;
- Prestar informações de natureza técnica ao público sobre o cumprimento das normas de meio ambiente de maneira educativa;
- Analisar e elaborar, na área de meio ambiente, estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou executivos, pareceres, avaliações e prestar assessorias ou consultorias técnicas para fins de procedimentos licitatórios;
- Emitir laudos e pareceres técnicos em processos, arbitramentos, avaliações, expedientes, audiências ou perícias referentes à legislação ambiental;
- Participar, analisar e orientar programas de monitoramento da qualidade urbana e ambiental, monitorando-os e analisando os dados deles resultantes;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

1033 - Analista Ambiental - Habilitação em Geologia

- Realizar principalmente a análise dos processos de licenciamento ambiental apresentados no órgão ambiental municipal, e seus respectivos incidentes, solicitando aos requeintes a adequação dos mesmos às normas ambientais vigentes, quando necessário;
- Manifestar-se por meio de relatório, parecer ou laudo, quando requeridos pelos fiscais do órgão ambiental, com relação a infrações cometidas contra o meio ambiente, com a finalidade de esclarecer questões de cunho técnico e subsidiar o processo de apuração fiscalizatório;
- Manifestar-se com relação ao cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental e legalização de áreas utilizadas;
- Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos no que tange aos procedimentos relacionados a todas as fases do licenciamento ambiental;
- Realizar o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afeto à execução das políticas de meio ambiente, em especial às que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos ambientais; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e estímulo e difusão de tecnologias, informação e execução de programas de educação ambiental;
- Acompanhar o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais expedidas e, em caso de constatação de descumprimento, comunicar imediatamente os fiscais do órgão ambiental para as providências cabíveis;
- Conduzir veículo oficial quando no exercício da função;
- Executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata.
- Realizar estudos e pesquisas para o desenvolvimento tecnológico dos recursos minerais e hidrogeológicos;
- Coletar, sistematizar, analisar, armazenar e divulgar informações relativas à mineração e geologia;
- Executar estudos na área de geologia, geofísica, geoquímica, geotecnia, hidrogeologia e mineração;
- Fiscalizar a execução de projetos e serviços geológicos;
- Realizar amostragem e análises físicas, químicas, petrográficas e mineralógicas;
- Promover e executar estudos e serviços de prospecção, cubagem e viabilidade econômica de jazidas;
- Realizar estudos sobre a avaliação de impactos ambientais, resultantes da atividade minerária;
- Elaborar estudos e planos sobre a política e o setor geológico mineral;
- Realizar perícia e arbitramento de trabalhos geológicos, geofísicos, geoquímicos e topográficos;
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; XI - emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- Executar trabalhos técnicos de investigação, prospecção, estudos e pesquisas no cargo das ciências geológicas, para incremento dos trabalhos de mineração, energia e meio ambiente;
- Realizar mapeamento geológico e exercer as demais competências discriminadas na Lei nº 4.076, de 23 de junho de 1962, tais como: trabalhos topográficos e geodésicos, levantamentos geoquímicos e geofísicos, estudos relativos às ciências da Terra, trabalhos de prospecção e pesquisa para a cubagem de jazidas e determinação de seu valor econômico, ensino de ciências geológicas, emissão de parecer em assuntos legais relacionados com a especialidade, realização de perícias e arbitramentos referentes às matérias citadas;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

1047 - Analista Ambiental - Habilitação em Engenharia Civil

- Realizar principalmente a análise dos processos de licenciamento ambiental apresentados no órgão ambiental municipal, e seus respectivos incidentes, solicitando aos requerentes a adequação dos mesmos às normas ambientais vigentes, quando necessário;
- Manifestar-se por meio de relatório, parecer ou laudo, quando requeridos pelos fiscais do órgão ambiental, com relação a infrações cometidas contra o meio ambiente, com a finalidade de esclarecer questões de cunho técnico e subsidiar o processo de apuração fiscalizatório;
- Manifestar-se com relação ao cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental e legalização de áreas utilizadas;
- Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos no que tange aos procedimentos relacionados a todas as fases do licenciamento ambiental;
- Realizar o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afeto à execução das políticas de meio ambiente, em especial às que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos ambientais; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e estímulo e difusão de tecnologias, informação e execução de programas de educação ambiental;
- Acompanhar o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais expedidas e, em caso de constatação de descumprimento, comunicar imediatamente os fiscais do órgão ambiental para as providências cabíveis;
- Conduzir veículo oficial quando no exercício da função;
- Executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata.
- Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente;
- Analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, sistemas de abastecimento de água, tratamento de esgotos, entre outros, com o intuito de aprovar os mesmos, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares;
- Aferir dados técnicos e operacionais em obras, analisando materiais aplicados, medições, entre outros, bem como programando inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e/ou memorial descritivo;
- Elaborar planilha de orçamento com especificação de serviços e/ou materiais utilizados, bem como suas respectivas quantidades, realizando levantamento de preços, a fim de subsidiar com informações pertinentes a área de compras e licitações e/ou concorrências públicas, observando as normas técnicas;
- Desenvolver projetos de pesquisa, realizando ou solicitando ensaios de produtos, métodos, equipamentos e procedimentos, a fim de implementar tecnologias;
- Realizar estudos e análises de dados censitários e estudos demográficos, gerando informações a serem utilizadas no desenvolvimento de projetos;
- Desenvolver cálculos e projetos hidráulicos, hidrossanitários e de saneamento ambiental, utilizando ferramentas de apoio como sistemas CAD, SIG, Modelagem Matemática de Redes, entre outros;
- Realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos e outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados e fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área;
- Acompanhar a execução de projetos, orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança preestabelecidos;
- Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas;
- Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, no que tange à legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais;
- Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias;
- Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infraestrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada, fazendo cumprir a legislação vigente;
- Organizar e manter a base de dados atualizada, inserindo informações acerca de cadastros técnicos, imóveis, loteamentos, logradouros estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos, entre outros;
- Realizar levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motoristas e pedestres;
- Estudar os fenômenos causadores de engarrafamento de trânsito, observando a direção e o volume do mesmo nas diversas áreas da cidade e nas principais zonas de estrangulamento, de modo a propor medidas de controle da situação;
- Participar de processos judiciais, representando o Município através de informações e documentos levantados previamente;

- Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

1050 - Analista Ambiental - Habilitação em Engenharia Química

- Realizar principalmente a análise dos processos de licenciamento ambiental apresentados no órgão ambiental municipal, e seus respectivos incidentes, solicitando aos requentes a adequação dos mesmos às normas ambientais vigentes, quando necessário;
- Manifestar-se por meio de relatório, parecer ou laudo, quando requeridos pelos fiscais do órgão ambiental, com relação a infrações cometidas contra o meio ambiente, com a finalidade de esclarecer questões de cunho técnico e subsidiar o processo de apuração fiscalizatório;
- Manifestar-se com relação ao cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental e legalização de áreas utilizadas;
- Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos no que tange aos procedimentos relacionados a todas as fases do licenciamento ambiental;
- Realizar o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afeto à execução das políticas de meio ambiente, em especial às que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos ambientais; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e estímulo e difusão de tecnologias, informação e execução de programas de educação ambiental;
- Acompanhar o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais expedidas e, em caso de constatação de descumprimento, comunicar imediatamente os fiscais do órgão ambiental para as providências cabíveis;
- Conduzir veículo oficial quando no exercício da função;
- Executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata.
- Controlar processos químicos, físicos e biológicos definindo parâmetros de controle dos processos, procedimentos operacionais, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem, coletando e analisando amostras e verificando conformidade de resultados;
- Desenvolver processos e sistemas pesquisando materiais e equipamentos, realizando testes e ensaios, avaliando custo-benefício de processos e desenvolvendo simulações de processos e produtos;
- Projetar sistemas e equipamentos técnicos, bem como propor ou determinar modificações nos que já estão em instalação ou operação, estudando, elaborando e executando projetos de processamento e especificações de equipamentos e instalações industriais, consultando normas técnicas, de segurança e legislações, mensurando viabilidade técnica e econômica do projeto, analisando problemas e propondo novas soluções tecnológicas;
- Analisar projetos diversos relacionados à sua área de atuação e inspecionar poços, fossos, rios, drenos águas estagnadas em geral, visando adequar as situações aos requisitos técnicos e legais e verificar a necessidade de canais, escoamentos ou outras instalações;
- Contribuir com a qualidade da água disponibilizada à população, examinando amostras de diferentes tipos de água, analisando suas propriedades, composição, estrutura celular, molecular, graus de pureza e contaminação, possibilitando decidir o tratamento a ser utilizado, bem como determinando proporções de cloro e de outras substâncias químicas a serem utilizadas para eliminar bactérias e outros microorganismos nocivos, impurezas, sólidos suspensos e produtos químicos oriundos de lançamentos industriais, isolando e identificando bactérias e outros microorganismos para preparar o cultivo dos mesmos, testando amostras extraídas das instalações de estações de tratamento de água, detectando possíveis focos de contaminação, assegurando que os índices de impurezas se mantenham abaixo dos limites tolerados e prestando assessoramento técnico-químico no tratamento de água com laboratório físico-químico de controle;
- Assessorar as entidades públicas e/ou privadas com relação aos problemas de higiene, estudando e determinando o processo de eliminação de gases nocivos, substâncias químicas e outros detritos industriais, a fim de aconselhar quanto aos materiais e métodos mais indicados para as obras projetadas;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, através da identificação de situações e problemas ambientais do Município, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio ambiente;
- Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do Município;
- Representar, quando designado, o órgão ambiental;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

2. NÍVEL MÉDIO**2018 - Fiscal**

- Fiscalizar as determinações estabelecidas pela legislação ambiental, em especial as da Política Municipal do Meio Ambiente e as legislações vigentes (estaduais e federais). Fiscalizar e orientar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, investigando denúncias, levantando informações junto à comunidade, solicitando documentação ao fiscalizado, investigando o processo produtivo desde a matéria prima até a disposição final, acionando órgãos técnicos e competentes, coletando material para análise e produtos irregulares, participando de operações especiais e tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais.
- Vistoriar locais, atividade e obras, verificando documentação do vistoriado, informações do processo administrativo, dados geográficos e cartográficos, existência de irregularidade ambientais, e avaliando o impacto da atividade, visando contribuir com o cumprimento das exigências legais e técnicas.
- Fiscalizar, autuar, embargar, notificar, aplicar multas, apreender equipamentos, instrumentos, materiais, produtos, animais, interditar estabelecimentos e aplicar demais sanções legais nos casos de construções, obras e outras atividades irregulares, não licenciadas ou realizadas em desacordo com a legislação ou em desconformidade com as próprias licenças. Identificar e classificar fontes de poluição existentes no Município, propondo e executando medidas que conduzam ao controle eficaz de efluentes, visitando periodicamente os parques industriais. Contribuir com a conscientização da população acerca da preservação do meio ambiente e importância da saúde, dando orientações e promovendo educação ambiental. Participar de treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento, buscando o desenvolvimento qualitativo em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação, Autarquia ou Superintendência em que está lotado. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.
- Fiscalizar as determinações estabelecidas pela legislação urbanística, em especial as do Plano Diretor, do Código de Obras e as do Código de Posturas, observando e fazendo observar notadamente a ocupação ou não, a utilização ou não dos logradouros públicos, o cumprimento das obrigações assumidas pelos particulares frente ao Município, o controle das águas pluviais, o sistema de eliminação de dejetos, o funcionamento do comércio, da indústria e dos prestadores de serviço.
- Emitir notificações e embargos, objetivando retirar ocupantes de terrenos públicos e adequar a construção de casas aos padrões definidos na legislação em vigor.
- Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.

ANEXO IV – PROVAS E PROGRAMAS

DEVEM SER CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2022.**1. NÍVEL SUPERIOR****PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – COM 20 (VINTE) QUESTÕES.**

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de nível superior e terá 20 (vinte questões) como segue:

LÍNGUA PORTUGUESA – 10 (DEZ) QUESTÕES

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Redação. Compreensão e interpretação de texto.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA – 04 (QUATRO) QUESTÕES

Conceitos básicos. *Software*, *hardware* e redes. Noções de Microsoft Windows. Editor de texto Microsoft Word. Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Conceitos de Internet e Intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico. Cópias de segurança (*backup*). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Tipos de arquivos. Noções básicas de armazenamento de dados.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO – 06 (SEIS) QUESTÕES

Números inteiros, racionais e reais. Razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta e porcentagens. Juros simples e compostos. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. Noções de Lógica.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – COM 20 (QUINZE) QUESTÕES.

A prova de conhecimentos específicos será individualizada para cada um dos cargos de nível superior e conterà **20 (vinte) questões específicas de cada um dos cargos, a partir do seguinte conteúdo programático**, como segue:

1016 - Analista Ambiental - Habilitação em Ciências Biológicas

Leis Municipais: Lei nº 3.934/2018 – Código Ambiental do Município de Gaspar, Lei Complementar 107/2018 - Dispõem sobre a delimitação dos núcleos urbanos e núcleos urbanos informais que ocupam área de preservação permanente ao longo dos cursos d'água naturais de Município de Gaspar e estabelece medidas para a regularização ambiental de imóveis situados nesses núcleos urbanos informais, nos termos do que estabelecem o artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e os artigos 64 e 65 da Lei federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012. **IN 01/2019** – Dispõem sobre a regulamentação dos procedimentos para obtenção da Certidão de Regularização Ambiental (CRA). **Leis Estaduais:** Lei nº 14.675/2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências e suas alterações. Decreto Estadual de Santa Catarina 2.955/2010, RESOLUÇÕES do Conselho Estadual de Meio Ambiente de Santa Catarina do nº 98 até nº 134. Instruções Normativas do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina do nº 04 a 16. **Enunciado 01 e 03** do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina. **Leis Federais:** Lei 6.938/1981 e atualizações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011- fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. Lei Federal nº 12.651/2012 e atualizações (Código Florestal Brasileiro) Constituição da República Federativa do Brasil RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA (Resoluções nº 01/1986, 237/1997, 357/2005, 369/2006 e 429/2011) Instrução Normativa IBAMA – IN 21/2014 – Sinaflor. Ecologia e ecossistemas brasileiros. Seres vivos: classificação, características, estrutura e funções. Dinâmica dos ecossistemas. Populações e comunidades. Regiões fitogeográficas de Santa Catarina e do Brasil. Parques florestais e reservas biológicas de Santa Catarina e do Brasil. Gestão e manejo em unidades de conservação. Métodos de Controle de Poluição Ambiental: O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental. O zoneamento ambiental. O método científico. Gerenciamento de resíduos sólidos. Os cadastros técnicos federais: a) de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, b) de Atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais. O Relatório de Qualidade do meio Ambiente. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental, licenciamento ambiental (conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica e órgãos intervenientes).

1020 - Analista Ambiental - Habilitação em Engenharia Florestal

Leis Municipais: Lei nº 3.934/2018 – Código Ambiental do Município de Gaspar, Lei Complementar 107/2018 - Dispõem sobre a delimitação dos núcleos urbanos e núcleos urbanos informais que ocupam área de preservação permanente ao longo dos cursos d'água naturais de Município de Gaspar e estabelece medidas para a regularização ambiental de imóveis situados nesses núcleos urbanos informais, nos termos do que estabelecem o artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e os artigos 64 e 65 da Lei federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012. **IN 01/2019** – Dispõem sobre a regulamentação dos procedimentos para obtenção da Certidão de Regularização Ambiental (CRA). **Leis Estaduais:** Lei nº 14.675/2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências e suas alterações. Decreto Estadual de Santa Catarina 2.955/2010, RESOLUÇÕES do Conselho Estadual de Meio Ambiente de Santa Catarina do nº 98 até nº 134. Instruções Normativas do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina do nº 04 a 16. **Enunciado 01 e 03** do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina. **Leis Federais:** Lei 6.938/1981 e atualizações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011- fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a

cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a **Lei nº 6.938**, de 31 de agosto de 1981. **Lei nº 9.795**, de 27 de abril de 1999 - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Lei nº 11.428**, de 22 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. **Lei Federal nº 12.651/2012** e atualizações (Código Florestal Brasileiro) Constituição da República Federativa do Brasil RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA (**Resoluções nº 01/1986, 237/1997, 357/2005, 369/2006 e 429/2011**) Instrução Normativa IBAMA – **IN 21/2014** – Sinaflor. Uso sustentado dos recursos florestais. Equilíbrio do ecossistema no bioma da Mata Atlântica. Práticas de Laboratório de Silvicultura. Entomologia Florestal. Fitologia Florestal. Viveiro Florestal e Produção de Mudanças com Espécies da Mata Atlântica. Silvicultura em áreas subtropicais. Manejo de Recursos Florestais da Floresta Atlântica. Plano de Manejo de Unidades de Conservação. Uso Sustentado da Vegetação Nativa. Espécies Florestais Mata Atlântica. Volumetria de Madeira. Legislação Ambiental: Legislação Federal: Uso de Água Pública para fins Agropecuários, Áreas de Preservação Permanente, Licenciamento Ambiental para Atividades Agrícolas, Ordenamento Legal para uso de Agrotóxicos. Impactos Ambientais / Poluição: Poluição e Conservação dos Recursos Naturais, Tratamentos e Destinação Final de Efluentes Agropecuários. Inventários florestais, suinocultura, sistemas agrossilvipastoris, avicultura, análise e supressão de vegetação, Cadastro Ambiental Rural, Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental, licenciamento ambiental (conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica e órgãos intervenientes).

1033 - Analista Ambiental - Habilitação em Geologia

Leis Municipais: Lei nº 3.934/2018 – Código Ambiental do Município de Gaspar, **Lei Complementar 107/2018** - Dispõem sobre a delimitação dos núcleos urbanos e núcleos urbanos informais que ocupam área de preservação permanente ao longo dos cursos d'água naturais de Município de Gaspar e estabelece medidas para a regularização ambiental de imóveis situados nesses núcleos urbanos informais, nos termos do que estabelecem o artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e os artigos 64 e 65 da Lei federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012. **IN 01/2019** – Dispõem sobre a regulamentação dos procedimentos para obtenção da Certidão de Regularização Ambiental (CRA). **Leis Estaduais: Lei nº 14.675/2009**, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências e suas alterações. Decreto Estadual de Santa Catarina **2.955/2010**, RESOLUÇÕES do Conselho Estadual de Meio Ambiente de Santa Catarina do **nº 98 até nº 134**. Instruções Normativas do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina do **nº 04 a 16. Enunciado 01 e 03** do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina. **Leis Federais: Lei 6.938/1981** e atualizações (Política Nacional do Meio Ambiente). **Lei Complementar nº 140**, de 8 de dezembro de 2011- fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a **Lei nº 6.938**, de 31 de agosto de 1981. **Lei nº 9.795**, de 27 de abril de 1999 - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Lei nº 11.428**, de 22 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. **Lei Federal nº 12.651/2012** e atualizações (Código Florestal Brasileiro) Constituição da República Federativa do Brasil RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA (**Resoluções nº 01/1986, 237/1997, 357/2005, 369/2006 e 429/2011**) Instrução Normativa IBAMA – **IN 21/2014** – Sinaflor. Rochas e Minerais. Generalidades: propriedades ópticas, químicas e físicas dos minerais. Os principais minerais formadores de rochas. Rochas magnéticas, sedimentares e metamórficas. Nomenclatura das rochas. A crosta terrestre. Processos intempéricos sobre a crosta terrestre. Generalidades: o intemperismo sobre rochas e minerais. Decomposição química. Decomposição químico - Biológica. Noções sobre formação de solos. Perfil do solo. Área subterrânea e de superfície. Generalidades: o ciclo hidrológico. Infiltração e recarga. Porosidade. Permeabilidade. Litologias e mananciais subterrâneos. Características químicas e físicas da água. A concentração do ION hidrogênio (PH). Acidez. Alcalinidade. Outras constituições iônicas. Noções básicas sobre técnicas analíticas dos constituintes da água. Fases de um rio. Transporte de material pelas correntes de água. Erosão e sedimentação fluvial. Padrões básicos de drenagem. Geologia Geral/Cartografia. Generalidades: Noções sobre construção e interpretação de mapas geológicos. Noções básicas de fotointerpretação. Perfil topográfico. Seções geológicas. Código de mineração e legislação correlativa. Controle Ambiental: O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental. A criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelos Poderes Públicos, Federal, Estadual e Municipal, denominadas áreas naturais protegidas. O Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente. Os cadastros Técnicos Federais: a) de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental; b) de Atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais. As penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.

1047 - Analista Ambiental - Habilitação em Engenharia Civil

Leis Municipais: Lei nº 3.934/2018 – Código Ambiental do Município de Gaspar, **Lei Complementar 107/2018** - Dispõem sobre a delimitação dos núcleos urbanos e núcleos urbanos informais que ocupam área de preservação permanente ao longo dos cursos d'água naturais de Município de Gaspar e estabelece medidas para a regularização ambiental de imóveis situados nesses núcleos urbanos informais, nos termos do que estabelecem o artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e os artigos 64 e 65 da Lei federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012. **IN 01/2019** – Dispõem sobre a regulamentação dos procedimentos para obtenção da Certidão de Regularização Ambiental (CRA). **Leis Estaduais: Lei nº 14.675/2009**, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências e suas alterações. Decreto Estadual de Santa Catarina **2.955/2010**, RESOLUÇÕES do Conselho Estadual de Meio Ambiente de Santa Catarina do **nº 98 até nº 134**. Instruções Normativas do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina do **nº 04 a 16. Enunciado 01 e 03** do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina. **Leis Federais: Lei 6.938/1981** e atualizações (Política Nacional do Meio Ambiente). **Lei Complementar nº 140**, de 8 de dezembro de

2011- fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a **Lei nº 6.938**, de 31 de agosto de 1981. **Lei nº 9.795**, de 27 de abril de 1999 - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Lei nº 11.428**, de 22 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. **Lei Federal nº 12.651/2012** e atualizações (Código Florestal Brasileiro) Constituição da República Federativa do Brasil RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA (**Resoluções nº 01/1986, 237/1997, 357/2005, 369/2006 e 429/2011**) Instrução Normativa IBAMA – **IN 21/2014** – Sinaflor. Projeto, fiscalização e supervisão de arquitetura, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações de condicionamento de ar, instalações especiais, fundações, infra e superestrutura. Cálculo estrutural. Fundações: tipos, recomendações, indicações. Medições e aceitação de obras. Técnicas construtivas – da locação ao recebimento da obra. Topografia e Geodésia. Orçamento de obras, quantitativas, custos, BDI. Madeiras – tipos, características, usos recomendados, projetos de estrutura de madeira. Estruturas de aço – projeto e construção. Especificação e contratação de projetos, obras e serviços de construção e demolição. Contratação de serviços: responsabilidade e garantias, licenças, aprovações e franquias. Plano-mestre e cronograma-mestre, cronograma físicos e financeiros; fluxo de caixa; programação de pessoal, materiais equipamentos; sistemática de apropriação de quantitativos físicos e de custos; controle físico e de custos; análise de resultados; garantia e controle da qualidade dos serviços. Quantificação e orçamentação de insumos de projetos, obras e serviços. Fiscalização da construção: recebimento dos serviços; desmobilização de pessoal, remoção e destinação das instalações transitórias; medidas de garantia da integridade da obra; vistorias, perícias, avaliações, arbitramento, laudos e pareceres técnicos. Ferramentas automatizadas para projetos de Engenharia. Lei Municipal de Parcelamento do Solo Urbano, Plano Diretor do Município de Gaspar, Lei de Zoneamento do Município de Gaspar, Política Municipal de Saneamento Básico.

1050 - Analista Ambiental - Habilitação em Engenharia Química

Leis Municipais: **Lei nº 3.934/2018** – Código Ambiental do Município de Gaspar, **Lei Complementar 107/2018** - Dispõem sobre a delimitação dos núcleos urbanos e núcleos urbanos informais que ocupam área de preservação permanente ao longo dos cursos d'água naturais de Município de Gaspar e estabelece medidas para a regularização ambiental de imóveis situados nesses núcleos urbanos informais, nos termos do que estabelecem o artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e os artigos 64 e 65 da Lei federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012. **IN 01/2019** – Dispõem sobre a regulamentação dos procedimentos para obtenção da Certidão de Regularização Ambiental (CRA). **Leis Estaduais:** **Lei nº 14.675/2009**, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências e suas alterações. Decreto Estadual de Santa Catarina **2.955/2010**, RESOLUÇÕES do Conselho Estadual de Meio Ambiente de Santa Catarina do **nº 98 até nº 134**. Instruções Normativas do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina do **nº 04 a 16**. **Enunciado 01 e 03** do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina. **Leis Federais:** **Lei 6.938/1981** e atualizações (Política Nacional do Meio Ambiente). **Lei Complementar nº 140**, de 8 de dezembro de 2011- fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a **Lei nº 6.938**, de 31 de agosto de 1981. **Lei nº 9.795**, de 27 de abril de 1999 - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Lei nº 11.428**, de 22 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. **Lei Federal nº 12.651/2012** e atualizações (Código Florestal Brasileiro) Constituição da República Federativa do Brasil RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA (**Resoluções nº 01/1986, 237/1997, 357/2005, 369/2006 e 429/2011**) Instrução Normativa IBAMA – **IN 21/2014** – Sinaflor. Química Geral e Inorgânica: Estrutura Atômica e Tabela Periódica. Propriedades Periódicas. Ligações Químicas. Reações Químicas e Estequiometria. Teoria Ácido-Base. Soluções. Compostos de Coordenação. Química Orgânica: estrutura, ligações, isomeria de compostos orgânicos, estereoquímica. Classificação de reagentes e reações. Métodos de obtenção, propriedades químicas e físicas de alcanos, alcenos, alcadienos, alcinos e cicloalcanos. Efeitos eletrônicos. Ressonância e aromaticidade. Benzeno e compostos aromáticos relacionados. Físico- Química: estado gasoso, termoquímica, entropia, equilíbrio de sistemas de um só componente, soluções, regras das fases, equilíbrio químico, constantes de equilíbrio, cinética química, velocidade de reação, energia de ativação, eletroquímica. Química Analítica Instrumental: Condutimetria. Potenciometria. Espectroscopia de absorção molecular no ultravioleta e visível. Espectrometria de absorção atômica. Espectrometria de emissão óptica por plasma indutivamente acoplado (ICP OES) e espectrometria de massa com plasma indutivamente acoplado (ICP-MS). Fotometria de chama. Cromatografia gasosa. Cromatografia líquida de alta eficiência. Métodos térmicos de análise. Termodinâmica: Primeira Lei da Termodinâmica e o balanço de energia; Entropia e a Segunda Lei da Termodinâmica; Máquinas Térmicas; Equações de estado; Propriedades termodinâmicas de substâncias reais; Equilíbrio, estabilidade e mudanças de fase de substâncias puras. Fenômenos de Superfície: Capilaridade. Termodinâmica de Interfaces; aspectos elétricos da química superficial; interfaces sólidos-líquidos-gás; Molhabilidade e detergência; Adsorção; Fricção, Lubrificação e Adesão; Emulsões, espumas e aerossóis. Quimissorção e catálise. Normas técnicas de coleta, armazenamento e transporte de amostras de água destinadas à análise laboratorial. Gerenciamento de resíduos sólidos, norma ABNT NBR 10004:2004. Gerenciamento de áreas contaminadas: Investigação de Passivo Ambiental (ABNT NBR 15515-1:2007, 15515-2:2011, 15515-3:2013), Análise de Risco à Saúde Humana (ABNT NBR 16209:2013), Técnicas de remediação de solo e água subterrânea. Análise Instrumental (aplicação da espectroscopia de absorção molecular no UV/VIS, espectrofotometria por absorção atômica, espectroscopia de absorção no infravermelho, potenciometria, espectrofluorimetria, condutimetria, cromatografia líquida de alta eficiência, cromatografia gasosa e cromatografia líquida em camada fina). Operações unitárias (destilação, equilíbrio-vapor, diagrama de ponto de ebulição, diagramas de equilíbrio, leis de Raoult e Henry, extração de solvente, absorção gasosa). Tratamento

de água (água natural, classificação, impurezas, água potável, água industrial, remoção de cor, turvação de odor, remoção de dureza, ferro, alcalinidade e acidez, floculação, floculantes, desmineralização, deionização e esterilização).

2. NÍVEL MÉDIO

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – COM 20 (VINTE) QUESTÕES.

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de nível médio e terá 20 (vinte questões) como segue:

LÍNGUA PORTUGUESA – 10 (DEZ) QUESTÕES

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Redação. Compreensão e interpretação de texto.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO – 06 (SEIS) QUESTÕES

Resolução de exercícios ou situações problema envolvendo, individual ou conjuntamente: conjuntos; operações com números naturais, inteiros e racionais; razão e proporção; divisão proporcional; porcentagem; regra de três; juros simples e compostos; perímetro, área e volume das principais figuras geométricas; noções básicas de lógica; pesos e medidas; sistema métrico decimal.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA – 04 (TRÊS) QUESTÕES

Conceitos básicos. *Software*, *hardware* e redes. Noções de Microsoft Windows. Editor de texto Microsoft Word. Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Conceitos de Internet e Intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico. Cópias de segurança (*backup*). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Tipos de arquivos. Noções básicas de armazenamento de dados.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – COM 20 (VINTE) QUESTÕES.

A prova de conhecimentos específicos será individualizada para cada um dos cargos de nível médio e conterà **20 (vinte) questões específicas de cada um dos cargos, a partir do seguinte conteúdo programático**, como segue:

2018 - Fiscal

Competência para fiscalização ambiental. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Responsabilidades decorrentes de ilícito ambiental: responsabilidade administrativa, responsabilidade civil e penal. **Lei Federal nº 9.605/1998** - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. **Decreto Federal nº 6.514/2008** - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. **Lei nº 14.675/2009**, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências e suas alterações, **Lei Federal nº 12.651/2012** - Código Florestal Brasileiro, **Lei 3.934/2018** – Código Ambiental do Município de Gaspar. **Lei nº 1.155/88** – Institui o Código de Obras do Município de Gaspar, **Lei 1.154/88** – Institui o Código de Posturas do Município de Gaspar. **Lei 1.305/1991** – Dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Gaspar. Lei nº 2.803/1991 – Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Gaspar.

ANEXO V – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 3.275/2010 – DOADOR DE SANGUE

REQUERIMENTO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Cargo a que Concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, no amparo da Lei Municipal nº 3.275/2010, juntando os documentos exigidos pelo Edital 01/2022 da Prefeitura de Gaspar.

_____, ____/____/2022.
(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário, bem como:
 - a. Original ou cópia autenticada de documento emitido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o requerente se enquadra como beneficiário da Lei Municipal nº 3.275, de 03 de dezembro de 2010, contendo o número e a data em que foram realizadas as doações que não poderão ser inferiores a 3 (três) vezes anuais.
2. Leia com atenção o item 3.3.1 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este requerimento não tem qualquer relação com os requerimentos destinados a condição especial de prova ou para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

ANEXO VI – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERER CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Cargo a que Concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado, candidato do Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura de Gaspar - Edital 01/2022, vem requerer condição especial para realização das provas, conforme o respectivo item abaixo que assinala:

Condição Física – Sala de fácil acesso (rampa ou elevador)

Condição Física – Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor

Condição de Lactante – Sala especial para amamentação

Condição Visual – Prova ampliada (papel tamanho A3)

Condição Visual – Prova em braile

Tempo Adicional, apresentando a respectiva justificativa de especialista na área de deficiência

Outros: _____

_____, ____/____/2022.

(Local) (data)

(Assinatura)**Observações:**

1. Juntar cópia do boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção.
2. Leia com atenção o item 3.14 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este pedido deve ser utilizado pelos candidatos que necessitem condições especiais de prova, quer sejam pessoas com deficiência ou não.
4. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

**ANEXO VII – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA,
PARA CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS****INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Cargo a que Concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado, candidato do Concurso Público para provimento de vagas na Prefeitura de Gaspar - Edital 01/2022, vem requerer sua inscrição para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD, anexando:

1. Cópia do boleto bancário;
2. Atestado médico emitido **expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições**, no qual estejam atestados a espécie e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código** correspondente da Classificação Internacional de Doença – **CID**, bem como a provável causa da deficiência.
3. É obrigatória a indicação do **CRM do médico**.

_____, _____/_____/2022.

(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Leia com atenção o item 7 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
2. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a solicitar condições especiais de prova.

ANEXO VIII – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE NEGROS PARA CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS**INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Cargo a que Concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado, candidato do Concurso Público para provimento de vagas na Prefeitura de Gaspar - Edital 01/2022, vem requerer sua inscrição para concorrer a vagas reservadas a Negros, anexando:

1. Cópia do Boleto bancário impresso;
2. Autodeclaração do candidato de ser preto ou pardo, nos termos da Lei Municipal n.º 3.686, de 26 de fevereiro de 2016.

_____, _____/_____/2022.
(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Leia com atenção o item 7 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
-
-

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de ordem meramente sugestiva, com a finalidade de facilitar a visualização dos calendários de eventos por parte dos candidatos. Em caso de divergência entre as datas constantes do cronograma de atividades previsto e o texto do respectivo Edital, valem as informações constantes do segundo (texto do Edital).

Item	Atividade	Data - Período
01.	Site do Concurso	www.concurso.gaspar.ieses.org
02.	Início do Período de Inscrições	segunda-feira, 11 de abril de 2022
03.	Término do Período de Inscrições	sexta-feira, 13 de maio de 2022
04.	Início do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	segunda-feira, 11 de abril de 2022
05.	Término do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 22 de abril de 2022
06.	Divulgação da decisão dos pedidos de isenção	quarta-feira, 4 de maio de 2022
07.	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	quinta-feira, 5 de maio de 2022
08.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	sexta-feira, 6 de maio de 2022
09.	Divulgação da decisão sobre pedidos de revisão dos indeferimentos de pedido de isenção.	quarta-feira, 11 de maio de 2022
10.	Prazo limite de Pagamento da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 13 de maio de 2022
11.	Data limite para solicitação de condições especiais de prova	sexta-feira, 13 de maio de 2022
12.	Data limite de entrega dos pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	sexta-feira, 13 de maio de 2022
13.	Divulgação da relação de inscrições deferidas	quarta-feira, 1 de junho de 2022
14.	Divulgação da decisão sobre pedidos de condições especiais de prova	quarta-feira, 1 de junho de 2022
15.	Divulgação da decisão sobre pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	quarta-feira, 1 de junho de 2022
16.	Divulgação do ato de indeferimento de inscrições	quarta-feira, 1 de junho de 2022
17.	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova e da decisão sobre pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	quinta-feira, 2 de junho de 2022
18.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova e da decisão sobre pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	sexta-feira, 3 de junho de 2022
19.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão	quarta-feira, 8 de junho de 2022
20.	Documento de Confirmação de Inscrição - Locais da prova objetiva	quarta-feira, 8 de junho de 2022
21.	Data das provas objetivas	domingo, 12 de junho de 2022
22.	Divulgação das provas objetivas e seus gabaritos	segunda-feira, 13 de junho de 2022
23.	Início do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	segunda-feira, 13 de junho de 2022
24.	Término do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	quarta-feira, 15 de junho de 2022
25.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão de questões e do gabarito definitivo da prova objetiva	quarta-feira, 6 de julho de 2022
26.	Divulgação dos Boletins Individuais de Desempenho – avaliação da prova e dos pontos	quarta-feira, 6 de julho de 2022
27.	Início do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	quinta-feira, 7 de julho de 2022
28.	Término do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	sexta-feira, 8 de julho de 2022
29.	Divulgação dos resultados finais	quarta-feira, 13 de julho de 2022
30.	Convocação para aferição de Cotas Negros e PcD	quarta-feira, 13 de julho de 2022
31.	Homologação dos Resultados Finais	quarta-feira, 27 de julho de 2022